



REGULAMENTO

PRÉMIO TIC (TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

Artigo 1º

Âmbito, Objectivo e Descrição do Prémio

1. O Prémio TIC (PTIC) é uma iniciativa no âmbito do Plano Tecnológico da Educação do Agrupamento e dos incentivos às boas práticas.
2. O PTIC visa premiar um projecto viável, diferenciado e inovador, com aplicabilidade demonstrada e evidente impacte na alteração das práticas lectivas dinamizado/desenvolvido por professor(es) e premiar melhor trabalho na Área TIC realizado por aluno(s).

Artigo 2º

Regulamento

1. O PIPTIC rege-se pelo presente regulamento, sendo o Júri soberano na sua interpretação, aplicação e resolução de eventuais lacunas.

Artigo 3º

Candidatura

2. Poderão concorrer ao PIPTIC todos os docentes do Agrupamento de Escolas do Pinheiro da Bemposta, bem como, os alunos/formandos com matrícula no Agrupamento de Escolas (adiante referidos como "Candidat@s").
3. Os(As) Candidat@s poderão entregar a sua Candidatura (tal como definido no Artigo 4º infra) até 11 de Junho de 2009.
4. Não existe número limite de Candidaturas.
5. Cada Candidat@ poderá apresentar apenas uma Candidatura.
6. As categorias de candidatura possíveis são:
 - a) Professores – Prémio Inovação TIC
 - b) Alun@s pré-escolar e 1º ciclo – Melhor trabalho TIC
 - c) Alun@s 2 e 3º ciclos/formandos EFA – Melhor Trabalho TIC

Artigo 4º

Apresentação de Candidatura

1. As Candidaturas ao PIPTIC deverão conter os seguintes elementos:
 - 1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida. A Ficha de Inscrição e o Regulamento encontram-se disponíveis na Internet em:
<http://www.aepb.pt>
 - 1.2. Memória descritiva que não deverá exceder 2 (duas) páginas de formato A4 em letra Arial de tamanho 11 ou superior, com espaçamento 1,5 linhas, e margens mínimas de 2cm. Esta deverá conter:
 - 1.2.1. a caracterização do projecto;
 - 1.2.2. o público alvo do trabalho desenvolvido;



- 1.2.3. as vantagens da aplicação dos materiais elaborados ou das estratégias desenvolvidas;
- 1.2.4. todos os elementos necessários para a correcta percepção e apreciação do projecto.
- 1.3. Fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão d@ candidatat@.
- 1.4. Declaração de autoria do projecto, segundo minuta anexa.
- 1.5. As Candidaturas, deverão ser entregues em mão ou enviadas para:

PTIC

Escola Básica 2,3 Dr. José Pereira Tavares

Rua Padre Bernardo Xavier Coutinho

3720-464 Pinheiro da Bemposta

2. As Candidaturas deverão ser apresentadas em português.
3. Os elementos das Candidaturas não serão devolvidos.

Artigo 5º

Comissão Técnica de Apoio ao Júri

1. Será constituída uma Comissão Técnica que terá como funções:
 - 1.1. Validação das Candidaturas recebidas;
 - 1.2. Execução de relatórios;
 - 1.3. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimento colocados pel@s Candidat@s, caso considere necessário;
 - 1.4. Esclarecimento de dúvidas que possam surgir por parte dos Candidat@s.
2. A Comissão Técnica será constituída por uma equipa de entre um a três membros da equipa PTE, órgão independente com qualificações e competências para avaliar as Candidaturas a nível técnico e pedagógico.

Artigo 6º

Júri

1. O Júri é composto por Felisberto Neves, Dias Leite, da Direcção do Agrupamento, e António Martins e Sónia Pereira da equipa PTE.
2. Ao Júri compete a selecção da melhor Candidatura de cada categoria.
3. O Presidente do Júri é Felisberto Neves, a quem cabe a selecção do Vencedor de cada categoria, por voto de qualidade, em caso de empate.
4. A decisão do Júri é soberana, não susceptível de recurso.

Artigo 7º

Avaliação das Candidaturas

1. As candidaturas pré-seleccionadas pela Comissão Técnica serão avaliadas pelo Júri.
2. A avaliação irá basear-se nos seguintes critérios:
 - 2.1. Prémio Inovação TIC - professores
 - 2.1.1. Qualidade da ideia:

Carácter inovador e diferenciação do projecto proposto face ao que existe actualmente;
 - 2.1.2. Vantagens da aplicação dos materiais elaborados ou das estratégias desenvolvidas;
 - 2.2. Prémio melhor trabalho TIC – alunos/formandos

- 2.2.1. Qualidade
 - 2.2.2. Impacte
 - 2.2.3. Grau de Complexidade
3. Estes critérios serão ponderados em igualdade na avaliação.

Artigo 8º **Prémios**

1. Serão atribuídos os seguintes prémios por categoria:
 - 1.1. Professores – Disco externo 2,5' de 500Gb
 - 1.2. Alun@s pré-escolar e 1º ciclo – MP4
 - 1.3. Alun@s 2 e 3º ciclos – MP4
2. A cada categoria será atribuído apenas um prémio ao melhor trabalho.
3. Caso a qualidade candidaturas não seja suficiente, poderá haver lugar à não atribuição de qualquer prémio a uma ou mais categorias.

Artigo 9º **Confidencialidade e Propriedade Intelectual**

1. Tod@s @s Candidat@s autorizam gratuitamente a organização do PTIC à utilização global ou parcial do seu nome, da sua imagem animada ou não e da Candidatura, para efeitos publicitários ou promocionais. Para efeitos do presente ponto, encontra-se excluída toda a informação confidencial prevista no ponto 2 infra.
2. No prazo de 6 (seis) meses após a comunicação d@s vencedores(as), a organização, a Comissão Técnica e o Júri do PTIC comprometem-se a não divulgar qualquer informação que tenha sido classificada como confidencial pelos Candidatos no momento da Candidatura (assinalando a opção de Confidencialidade na Ficha de Inscrição).
3. Constitui responsabilidade exclusiva d@s candidat@s assegurar ou proteger a confidencialidade, propriedade intelectual ou outros direitos, uma vez que não poderão nem serão tomadas medidas adicionais com esse propósito pela Organização, Comissão Técnica e Júri.
4. Encontram-se excluídos do ponto 2. supra @s Candidat@s premiados, salvo se renunciarem ao seu Prémio.

Artigo 10º **Comunicação do trabalho Vencedor**

A decisão de atribuição do PTIC será comunicada no site do Agrupamento em Julho de 2010.

Artigo 11º **Entrega do Prémio**

1. A cerimónia de entrega do PIPTIC ocorrerá no próximo ano lectivo num evento público a anunciar.